

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ACERP N ° 04/2012

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO – ACERP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza educativa e cultural, de utilidade pública e interesse social nos termos do art. 11, da Lei nº 9.637, de 15/05/1998, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.442, de 23/12/1997, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.196.013/0001-03, torna pública, por intermédio de sua Comissão de Seleção, a realização de seleção pública, do tipo Concurso, objetivando a escolha de 01 (um) aplicativo interativo, utilizando a linguagem NCL, conforme norma ITU-T 761-2011 “Nested Context Language – (NCL)”, destinado para veiculação **pelos** radiodifusores parceiros da **ACERP**, conforme estipulações deste Edital e de seus Anexos.

- DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS: 04/09/2012
- HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 10:00h, horário de Brasília/DF.
- LOCAL: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO – ACERP (Rua da Relação, nº 18, 8º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.231-110)

1 DO CONTEXTO

- 1.1 A ACERP é uma instituição de apoio do campo público de comunicação, tendo como primordiais veículos parceiros a TV Brasil e a TV Escola.
- 1.2 Possui enfoque em treinamento, qualificação, inovação e serviços ligados a conteúdos audiovisuais digitais.
- 1.3 Supervisionada pela EBC - Empresa Brasil de Comunicação, a ACERP tem, dentre os seus objetivos, o fomento à implantação da TV Digital Brasileira, bem como utilização da interatividade através do recebimento do sinal terrestre, com as seguintes finalidades:
 - 1.3.1 Promover a cidadania;
 - 1.3.2 Ensino a distância (*t-learning*);
 - 1.3.3 Governo Eletrônico (*t-government*); e
 - 1.3.4 Inclusão Digital.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto do presente concurso é a escolha de 01 (um) aplicativo, utilizando a linguagem de programação NCL, conforme estabelecido pela norma ITU-T 761-2011 "Nested Context Language – (NCL)", observando as estipulações deste Edital e de seus Anexos.

2.1.1 O aplicativo deverá tratar exclusivamente dos temas arrolados nos itens 1.3 do presente Edital, cuja aderência ao tema será julgada por banca de notória especialização, observados os critérios estabelecidos no presente Edital.

2.1.1 A aderência ao tema tem caráter eliminatório e classificatório, sendo desclassificados os aplicativos que não possuam qualquer ligação com os temas propostos.

3 DAS DEFINIÇÕES DO EDITAL

3.1 Para fins deste Edital, entende-se como:

- a) **APLICATIVO** é o programa desenvolvido na linguagem NCL, conforme norma da ITU-T.
- b) **OBJETO DE MÍDIA** é toda mídia utilizada no aplicativo, seja vídeo, áudio, foto, elementos HTML etc. Estes não necessariamente serão produzidos pelos concorrentes que poderão utilizar objetos de mídia "provisórios", mantendo o foco do presente concurso na aplicação propriamente dita.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta seleção brasileiros natos ou naturalizados e qualquer empresa brasileira legalmente constituída, cujo objeto social seja afeto ao presente concurso.

4.2 Estarão impedidas de participar deste concurso:

- a) Pessoas físicas estrangeiras.
- b) As empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação.
- c) As que tenham sido declaradas inidôneas ou que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege as licitações públicas, mediante contratos administrativos ou qualquer outra forma de repasse de verbas públicas.
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil.
- e) Empresas reunidas em regime de consórcio, sob quaisquer formas.
- f) As empresas que apresentem quaisquer irregularidades na sua relação contratual com a **ACERP**.

4.3 É vedada a participação, neste concurso, dos colaboradores, servidores públicos e prestadores de serviços (pessoas físicas) da **ACERP** e/ou de membros integrantes da Comissão Julgadora.

4.3.1 A vedação do subitem 4.3 é extensiva aos cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau das pessoas ali relacionadas ou sócio comercial.

4.4 Se quaisquer das pessoas físicas, representantes legais das empresas ou responsáveis técnicos pelos projetos estiverem na situação prevista no subitem 4.3.1, suas empresas também estarão impedidas de participar e/ou inscrever-se no presente certame.

4.5 As condições de participação previstas neste Edital poderão ser verificadas durante qualquer fase do processo seletivo.

4.6 A participação na presente seleção implicará que a proponente:

- a) Recebeu, da Comissão de Seleção, todos os documentos e informações necessárias para a participação do processo seletivo.
- b) Aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos.
- c) Observará todos os preceitos legais em vigor e se responsabilizará pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, assim como pela exequibilidade do objeto a ser contratado em caso de ser a vencedora do certame.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para participação na seleção pública serão recebidas até às 17:00 horas do dia 31/08/2012, podendo este período ser prorrogado a critério da **ACERP**.

5.2 A formalização das inscrições dar-se-á pela entrega ou remessa postal dos documentos de Habilitação e da Proposta Técnica da aplicação, por escrito, para o seguinte endereço:

*ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO – ACERP
Diretoria de Tecnologia e Inovação
Rua da Relação, nº 18, 10º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20.231-110*

5.2.1 Em se tratando de remessa postal, a entrega dos envelopes na ACERP deve estar concluída até a data e horário determinados no subitem 5.1 deste edital.

5.2.2 Os documentos das proponentes deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes opacos e separados. Todos devem estar devidamente fechados, rubricados. Essa identificação deve seguir as seguintes orientações:

ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - ACERP
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2012
RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE
CNPJ OU CPF/MF Nº _____
Dados para contato: telefone, endereços (01 convencional e 02 eletrônicos).

ENVELOPE B - DESCRITIVO DO APLICATIVO

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - ACERP
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2012
RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE
CNPJ OU CPF/MF Nº _____
Dados para contato: telefone, endereços (01 convencional e 02 eletrônicos).

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

6.1 O Envelope A – Documentos de Habilitação deverá conter:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do RG e CPF no caso de pessoa Física ou CNPJ no caso de Pessoa Jurídica.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identidade dos representantes legais da proponente.
- h) Termo de Cessão de Direitos (Anexo I).
- i) Declaração sobre emprego de menor (Anexo II).

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 Proponente Pessoa Jurídica

- a) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros ou certidão positiva com efeito de negativa para os mesmos fins, com validade na data da apresentação dos documentos de habilitação.
- b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação dos documentos de habilitação.
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, ou certidão positiva com efeito de negativa para os mesmos fins, com validade na data da apresentação dos documentos de habilitação.

6.1.2.2 Proponente Pessoa Física

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, ou certidão positiva com efeito de negativa para os mesmos fins, com validade na data da apresentação dos documentos de habilitação.

6.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos relacionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas, com exceção das certidões de regularidade fiscal, que poderão ser extraídas da internet (subitem 6.1.2);
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus anexos;
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Seleção aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar, de acordo com o exposto neste Edital, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo fora do padrão indicado, bem como não atender às condições de habilitação exigidas.

7 DESCRITIVO DO APLICATIVO - ENVELOPE "B"

7.1 O proponente deverá enviar um descritivo do aplicativo com:

- a) Sumário.
- b) Como utilizá-lo.
- c) Qual(is) seu(s) benefício(s).
- d) Qual(is) vínculo(s) com os itens relacionados em 1.3.

7.2 O descritivo do aplicativo deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, preferencialmente em papel timbrado da proponente, devidamente datado e assinado pela proponente Pessoa Física ou pelo representante legal da proponente Pessoa Jurídica. Os documentos do descritivo do aplicativo deverão seguir encadernados, com índice, páginas numeradas e obedecer às indicações deste Edital.

7.3 O descritivo do aplicativo deve conter uma abordagem detalhada de três quesitos, conforme modelo apresentado no Anexo I, deste Edital, quais sejam:

- a) **Visão Macro** – descrever a proposta da aplicação em linhas gerais, bem como apresentar em qual item, dos pontos arrolados no item 1.3 do presente Edital, a aplicação atende.
- b) **Roteiro da aplicação** – Plano contendo todos os momentos em que a interatividade será oferecida ao espectador, bem como as ações caso a interatividade seja acionada, pelo respectivo botão de interação. Este roteiro deverá conter todo o corpo da aplicação e todos os objetos de mídia a serem inseridos e retirados em determinados espaços temporais.
- c) **Objetos de Mídia** – Rol de todos os objetos de mídia que serão utilizados na aplicação, com suas respectivas características técnicas como extensão dos arquivos, fonte dos arquivos (casos inseridos no carrossel de dados, streaming, BTS, etc.).

8 DA ENTREGA DO MATERIAL

8.1 O aplicativo deverá ser entregue em meio digital, sendo recebido e testado em máquina virtual GINGA a ser fornecida pela ACERP.

- a) Todos os objetos de mídia utilizados na aplicação deverão acompanhar os arquivos da aplicação.
- b) Os objetos de mídia recebidos via *streaming*, especialmente via radiodifusão, deverão ter arquivos pré-determinados que simulem o recebimento deste fluxo de dados.

9 CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

9.1 A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 04/09/2012, às 11:00 horas, no prédio Administrativo da ACERP, localizado na Rua da Relação, nº 18, 8º andar, auditório, Centro - Rio de Janeiro - RJ.

9.2 O cronograma das etapas do Edital está definido a seguir:

Item	Descrição	Data
1	Publicação do Edital	27/07/12
2	Prazo final da entrega da habilitação jurídica e dos descritivos dos aplicativos	31/08/12
3	Sessão pública da abertura dos documentos de habilitação jurídica e dos descritivos dos aplicativos	04/09/12
4	Divulgação do resultado da avaliação da habilitação e descritivos dos aplicativos	06/09/12
5	Abertura de prazo para interposição de recursos	11/09/12
6	Data final para interposição de recursos	13/09/12
7	Divulgação do resultado definitivo da avaliação da habilitação e descritivos dos aplicativos	14/09/12
8	Pagamento da 1ª. Parcela, conforme item 11	21/09/12
9	Prazo para entrega do Aplicativo	05/10/12
10	Divulgação do resultado do Aplicativo	11/10/12
11	Pagamento da 2ª. Parcela	19/10/12

9.3 A Comissão de Seleção abrirá os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e dos DESCRITIVOS DE APLICATIVOS das proponentes, conferindo e rubricando o seu conteúdo.

9.4 Os resultados dos julgamentos com a classificação em uma lista, de acordo com a pontuação dada pela Comissão de Seleção serão publicados no sítio eletrônico www.acerp.org.br.

9.5 As proponentes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado, para a apresentação de recursos contra o ato da Comissão de Seleção que as desclassificou ou quanto à nota a elas atribuídas.

9.6 Fica facultada à ACERP a convocação do segundo colocado, caso o aplicativo entregue pelo vencedor esteja em desacordo com o descritivo apresentado.

9.6.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o segundo colocado apresentar o seu aplicativo, fazendo jus ao recebimento de uma parcela de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e outra de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) quando do aceite definitivo do aplicativo.

10 DO JULGAMENTO DOS DESCRITIVOS DOS APLICATIVOS

10.1 A classificação dos descritivos dos aplicativos far-se-á de acordo com a pontuação obtida observados os critérios e pesos estabelecidos a seguir:

- Grau de Inovação (0 a 25 pontos);
- Nível de interatividade (0 a 25 pontos);
- Facilidade de manuseio (0 a 25 pontos);
- Aderência às finalidades propostas – item 1.3 (0 a 25 pontos).

11 RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O descritivo de aplicativo que vencer o presente concurso receberá o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de cessão de direitos patrimoniais de autor e conexos, acaso existentes, por prazo indeterminado, e com exclusividade da aplicação, em duas parcelas, sendo a primeira R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a segunda de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) quando do aceite definitivo do Aplicativo, nas datas previstas no cronograma do item 9.2.

11.2 O prazo acima contará a partir da entrega definitiva do aplicativo à ACERP, bem como assinatura de cessão total dos direitos pertinentes.

12 COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A Comissão de Seleção é composta por 05 (cinco) membros, sendo técnicos da **ACERP**, do MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e profissionais convidados do setor audiovisual digital interativo.

12.2 O Presidente da Comissão de Seleção dirigirá os seus trabalhos e determinará a elaboração de atas circunstanciadas das sessões públicas realizadas, que serão assinadas pelos seus membros.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As proponentes comprometem-se a assumir o polo passivo de quaisquer demandas judiciais ou extrajudiciais por parte de terceiros que tenham por objeto alegadas violações de direitos autorais, conexos ou de imagem em razão da utilização dos projetos inscritos nesta seleção.

13.3 Nenhuma despesa com transporte, estadia, viagens, alimentação, reprodução de documentos, e quaisquer outras necessárias à participação nesta seleção será assumida pela **ACERP**, correndo todas elas por única e exclusiva responsabilidade dos participantes.

13.4 O resultado final será disponibilizado no site www.acerp.org.br e o vencedor receberá email com o resultado final.

13.5 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I Termo de Cessão de Direitos

Anexo II Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela **ACERP**, com base em suas normas estatutárias e de suplementos, além da Legislação pertinente.

13.7 Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital poderão ser dirimidas, somente, por meio do e-mail disponibilizado no site do Edital e todos os questionamentos e respectivos esclarecimentos a respeito deste Edital e de seus Anexos serão divulgados no sítio eletrônico www.acerp.org.br.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2012.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

Eu, (Nome completo da Pessoa Física ou Jurídica)....., portador do RG nº (órgão expedidor), inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº, residente na (endereço completo com CEP) me comprometo a ceder, por tempo indeterminado, e com exclusividade, os direitos patrimoniais de Autor e conexos sobre o aplicativo, mediante adjudicação do objeto do Edital de Seleção Pública nº 04/2012 da ACERP e em consonância com os pagamentos a serem efetuados pela ACERP previstos no item 11 do mencionado Edital.

(Local/Data)

(Nome e Assinatura)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE O EMPREGO DE MENOR

(Razão Social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para os devidos fins, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com "X" a ressalva acima.